



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20405455**(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610***ID (PAC):**

Cedap 01.

A. Descrição sucinta do objeto

Promover o aprimoramento profissional dos servidores **Estela Maria Barbosa da Cruz** e **Carlos Felipe Borges da Silva**, lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP, desta Corte, tendo em vista que os temas que serão abordados no **2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público** estão alinhados com o novo modelo de Gestão de Pessoas na Administração Pública, que visam a melhoria no desempenho, atrair talentos, engajar servidores, desenvolver lideranças, estimular inovação, garantir transparência e promover a eficiência na prestação de serviços públicos.

B. Justificativa expressa para a contratação

Além do alcance das metas institucionais, a contratação se faz necessária visando à capacitação e melhoria do desempenho nas entregas da unidade de lotação das participantes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do TRF1 além de almejar o alcance do macrodesafio que é o aprimoramento da gestão de pessoas.

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

Considerando que a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, e com vistas ao atendimento do art. 7º da IN 65/2021, elaborou-se o quadro comparativo com os preços praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas e a proposta apresentada ao TRF1. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi o de menor valor.

Informo que o valor das inscrições, com desconto, na modalidade presencial será o de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) a ser custeado pelo TRF1.

2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público								
Órgão/Empresa	Nota Fiscal/nota de empenho/ proposta	Data de emissão	Carga horária	Número de participantes	Valor unitário da inscrição sem desconto	Valor total das inscrições sem desconto	Valor unitário da inscrição com desconto	Valor total das inscrições com desconto
TRF1	Proposta 20371472	16/04/2024	21 horas	02	R\$ 4.385,00	R\$ 8.770,00	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Empenho 2024NE002256 20371995	16/04/2024	21 horas	01	R\$ 4.385,00	R\$ 4.385,00	Não se aplica	Não se aplica
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso	Empenho 09101.0002.24.000369-0 20371999	28/03/2024	21 horas	03	R\$ 4.385,00	R\$ 13.155,00	Não se aplica	Não se aplica
Fundo Especial de Modernização do Controle	Empenho 2024NE00130 20372011	14/03/2024	21 horas	01	R\$ 4.385,00	R\$ 4.385,00	Não se aplica	Não se aplica

Externo do Tribunal de Contas do Estado do RJ								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

No sítio de divulgação do curso em tela em busca realizada em 22/04/2024, às 13h16, conforme disposto no link <https://infocorh.com.br/seminario-gestao-de-pessoas/>, documento 20372139, o valor da inscrição **individual**, na modalidade presencial, é o de R\$ 4.385,00(Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Sendo assim, levando em consideração a proposta comercial apresentada no documento 20371472 combinado com o disposto no quadro acima, percebe-se que **o valor da inscrição a ser pago por este Tribunal, na modalidade presencial, está inferior ao preço praticado pela empresa no mercado e ao cobrado a outros órgãos público.**

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não deverá ser parcelada, pois não há alternativa de parcelamento, visto que se trata de evento externo de capacitação somente oferecido de forma integral.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, previsto nos art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, não continuado, em que se pretende viabilizar a participação de 02 (dois) servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas no **2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**, capacitando-os para as atividades da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no atendimento das demandas do corpo funcional, deste Tribunal.

O curso será promovido pela empresa InfocoRH LTDA, **nos dias 21 a 23 de maio a 2024, das 8h às 17h30, na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas**, em Foz do Iguaçu-PR. Haverá Networking, será disponibilizada apostila impressa com o conteúdo exclusivo do evento e certificado.

A InfocoRH LTDA é uma empresa sediada no Paraná, porém com atuação em todo o território nacional. Trata-se de instituição multidisciplinar que congrega especialidades de diversas áreas do conhecimento e com vasta experiência na área de desenvolvimento, atualização e formação profissional. Além disso, zela pela excelência no atendimento das necessidades organizacionais, proporcionando a oferta de ações de capacitação comprometidas com os resultados das entregas laborais dos participantes.

Para comprovar que está apta a ofertar o curso em tela, a empresa apresentou os seguintes Atestados de Capacidade Técnica, documentos 20371818, 20371825 e 20371839.

Outro destaque da empresa InfocoRH LTDA está na seleção do seu corpo docente. Todos os cursos simpósios, seminários, conferências, workshops e outras soluções educacionais ofertadas são ministradas por profissionais altamente qualificados e especializados com profundo conhecimento sobre o assunto a ser abordado.

Sobre os palestrantes do evento, destacam-se Juliana Almeida que é Post-PhD em *Leadership and People Analytics* pela Amsterdam Business School. *Data Analystist* pela Ironhack e *Data Scientist* pela Utrecht University. Doutora em Liderança e *People Analytics* pelo Programa de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações da Universidade de Brasília com estágio doutoral da Amsterdam Business School e Ana Cláudia Mendonça, Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no Tribunal Superior do Trabalho - TST, Supremo Tribunal Federal - STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Tribunal Superior Eleitoral – TSE e Ministério Público Federal – MPF.

Por fim, destaca-se a diversidade de conteúdo a ser abordado em um único evento, ampliando o leque de conhecimento do participante.

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).
Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.
Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF, conforme Portaria Presi 171/2021 (13023913). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.3. Critérios de acessibilidade

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a acessibilidade, em especial, a Res. Presi 36/2021, do TRF1 (14003741). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

F.4. Descrição integral da solução

Contratar a prestação de serviço de treinamento e desenvolvimento profissional para possibilitar a **participação de dois servidores**, lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas, **2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público**, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n. [14.133/2021](#), tendo o seguinte ciclo de vida:

1. Identificação de Necessidades e Planejamento da ação:

- Nesta fase, as necessidades de capacitação dos servidores são identificadas por meio das reuniões para Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC. Com base nessas informações, são priorizadas soluções educacionais capazes de contribuir para o desempenho da atividade laboral do servidor, para a melhoria dos resultados da unidade solicitante e para o atendimento das principais necessidades da instituição.

2. Orçamento e Aprovação:

- Uma vez identificadas e priorizadas às necessidades de capacitação, é necessário alocar recursos financeiros para o desenvolvimento e implementação dos cursos.

3. Desenvolvimento do Programa de Capacitação:

- Nesta etapa, os cursos de capacitação são projetados e desenvolvidos com base nas necessidades identificadas. Isso pode incluir a seleção de instrutores qualificados, o desenvolvimento de materiais didáticos, a definição de objetivos de aprendizagem e a criação de atividades de treinamento.

4. Aquisição de Serviços:

- Se a organização não possuir recursos internos para fornecer a capacitação necessária, pode ser necessário contratar serviços externos. Isso envolve a seleção de fornecedores qualificados, a elaboração de contratos e a negociação de termos e condições.

5. Divulgação e Inscrição:

- Uma vez que os cursos estejam formalmente autorizados, é importante divulgar as oportunidades de capacitação para os servidores interessados. Isso pode ser feito por meio de comunicações internas ou por indicação da unidade demandante. Os servidores interessados então se inscrevem nos cursos disponíveis.

6. Implementação e Realização dos Cursos:

- Durante esta fase, os cursos de capacitação são realizados conforme o planejado.

7. Pagamento:

- Por se tratar de contratação pública, o efetivo pagamento pelo serviço prestado é realizado após a conclusão do curso. Assim, nessa fase, o processo é encaminhado para as unidades competentes para a liquidação da nota de empenho.

8. Avaliação de Reação e ou Avaliação de Impacto:

- Após a finalização do curso é disponibilizada a Avaliação de Reação, instrumento aplicado ao final de cada evento, com a finalidade de medir a satisfação dos participantes das ações educacionais, e objetivando aprimorar os serviços oferecidos pelo Cedap. Já a Avaliação de Impacto é aplicada a cursos selecionados para verificar o impacto dos treinamentos nas atividades laborais dos servidores

9. Atualização e Ciclo Contínuo:

- O ciclo de vida da contratação de cursos de capacitação é contínuo e iterativo. À medida que as necessidades de capacitação mudam e novas habilidades se tornam necessárias, o processo de planejamento, desenvolvimento e implementação de cursos é atualizado e ajustado para atender às demandas em evolução.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaro que a solução educacional escolhida é viável de ser implantada nos moldes propostos pela nome da empresa.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Vanessa Siqueira

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jean Carlo Batista de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Batista de Oliveira, Diretor(a) de Centro**, em 22/04/2024, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira, Supervisor(a) de Seção**, em 23/04/2024, às 12:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20405455** e o código CRC **EECF0E35**.